

**PORTARIA DAAE 245, de 17/01/2022**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos e em cumprimento à Portaria DAAE 97, de 17-01-2013,

**DETERMINA:**

Artigo 1º Fica designado o servidor, SILVIO LUIZ GIUDICE, Pront. 7703, como GESTOR, e os servidores Jose Augusto Rocha Mendes, Pront. 9707 e Tacio da Costa Sampaio, Pront. 9694, como fiscais, para comporem a equipe técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços do Termo do Contrato nº 2021/22/00127.2, de 23/12/2021, celebrado entre o DAAE e a empresa ETC EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., visando a execução do Reservatório de Contenção de Cheias EU-08, a ser implantado no Ribeirão Eusebio, no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, observadas as normas legais.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

**Despacho do Superintendente, de 18/01/2022**

**Revogação**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

**Referência:**

Autos DAAE n. 9812036 - Vol. 002

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n.º 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 4359 de 13/08/2018, publicado no DOE em 14/08/2018, que autorizou o(a) TECELAGEM FATO A MANO – EIRELI, CNPJ n. 03.060.521/0001-22, município de AMERICANA, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

Poço Local-001 DAAE 248-0383 - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22°42'51,037" - Longitude O 47°20'02,111" – Vazão 4,80 m³/h – Volume Diário 75,60 m³. 7,3 h/d – 25 d/m – Prazo 05 (ano).

**DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA**

**Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 10/01/2022**

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ubirajara Guimarães Colela da Silva, CPF: 033.434.998-20 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9913768, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Mogi Das Cruzes, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S (23°30'26.670") - Longitude O (46°12'58.280") - Volume: 3733 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210018481-0BV.

Extrato DDO n. 09/22.

Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 11/01/2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO MOGI SHOPPING CENTER

- CNPJ: 66.652.488/0001-40

- Município: Mogi Das Cruzes

- Processo DAAE: 9903990

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°30'51.730") - Longitude O (46°10'46.590") - Volume Diário: 300,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210031243-QXX.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 08/22.

Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 18/01/2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: WALLACE JULIO BURJACK SANTOS

- CPF: 342.527.788-08

- Município: Arujá

- Processo DAAE: 9913263

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S (23°24'2.000") - Longitude O (46°20'34.720") - Volume Diário: 104,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200022944-KF3.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 13/22.

**DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ**

**Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17/01/2022**

**Declaração de Viabilidade de Implantação**

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por José Mario Marchioni, CPF/CNPJ 005.157.378-44, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de doméstico - residencial rural, na Estrada Municipal Jorge Nassif Thomé, Praia do Torres, Sales/SP, localizada no município de Sales, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°24'20.390") - Longitude O (49°31'27.247") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210035746-NSR. Processo DAAE 9713481 - Extrato DVI 009/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Areias Salioni Ltda. - EPP, CPF/CNPJ 49.026.834/0001-65, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de Extração de Minérios de Classe II, na Rodovia Lins - Sabino, km 16, bairro Zona Rural, Lins/SP, localizada no município de Sales, conforme abaixo:

- Extração de Minério - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'6.194") - Longitude O (49°34'43.623") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021013-0B2. - Extração de Minério - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'21.010") - Longitude O (49°40'59.033") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021013-C58. - Extração de Minério - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'48.841") - Longitude O (49°41'53.240") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021013-UJU. Processo DAAE 9713126 - Extrato DVI 010/2022.

**Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18/01/2022**

**Declaração de Dispensa de Outorga**

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TEODORO JOSÉ CEDRAN, CPF/CNPJ 178.608.638-71 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9713431, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Dobra, conforme abaixo:

- Dessassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°31'14.550") - Longitude O (48°23'52.590") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210033513-Z54. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 009/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Auto Posto Scucuglia e Oliveira Ltda, CPF/CNPJ 00.226.807/0001-47 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9704159, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Birigui, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°17'54.618") - Longitude O (50°19'53.843") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000169-LK3. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 010/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MATRA GLICÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CPF/CNPJ 40.217.163/0001-45 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9713261, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Glicério, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°24'1.470") - Longitude O (50°13'10.370") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026679-5CC. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 011/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ed Carlos Bernardo Teixeira, CPF/CNPJ 297.290.488-51 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9713413, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Adolfo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°12'34.900") - Longitude O (49°38'58.300") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210028345-6B6. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 012/2022.

**Despacho do Diretor, de 27-07-2018**

**Revogação de Dispensa de Outorga**

**Processo DAAE 9709742**

À vista do disposto nas Portarias DAAE nº 1630 e nº 1631, de 30/05/2017, as declarações e as informações, registradas sob o Protocolo DAAE/BBT nº 2018000164, de 11/05/2018, fica revogado o despacho do Diretor do DAAE, de 27/07/2018, da DDO nº 369/2018 publicada no D.O.E. de 31/07/2018, que autorizou a FINCH BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ 11.498.808/0001+67, no município de Bauru, de acordo com o abaixo relacionado:

Captação Subterrânea – Aquífero Bauru - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°20'25.415" - Longitude O 49°3'59.494" – Vazão 10,00 m³.

**Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17 / 1 / 2022**

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: Arvinio Aaquaroni

- CPF/CNPJ: 08.114.757/0001-18

- Município: Taquaritinga

- Processo DAAE: 9713247

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°28'50.590") - Longitude O (48°32'27.880") - Volume Diário: 14,83 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025343-DMP. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 002/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17 / 1 / 2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: AGA ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA EIRELI

- CPF/CNPJ: 06.789.311/0005-91

- Município: Araraquara

- Processo DAAE: 9711762

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'39.700") - Longitude O (48°9'11.400") - Volume Diário: 0,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200025541-4RO. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 003/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17 / 1 / 2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: Ângela Maria de Castro Santana

- CPF/CNPJ: 217.646.908-93

- Município: Castilho

- Processo DAAE: 9711335

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°02'58.400") - Longitude O (51°34'17.500") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210028577-W81. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 004/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17 / 1 / 2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: AKASHI NOGUCHI

- CPF/CNPJ: 594.333.618-49

- Município: Araraquara

- Processo DAAE: 97133090

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'48.900") - Longitude O (48°13'46.000") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022290-0FZ. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 005/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 17 / 1 / 2022

**Informe de Indeferimento**

**Referência:**

- Interessado: Herculano da Silva Morano

- CPF/CNPJ: 421.576.868-35

- Município: Cafelândia

- Processo DAAE: 9713483

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão do Cervão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'17.900") - Longitude O (49°25'59.300") - Vazão Máxima Instantânea 250,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000103-L44. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 006/2021.

**DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul, de 18/01/2022**

**Informe de Indeferimento**

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9500910, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de AUTOPOSTO CAJATI, CNPJ nº67.226.530/0001-23, do Município de Cajati-SP:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°44'7.185") - Longitude O (48°7'11.892") - Volume Diário: 6,90 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210033791-TYV. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul nº009/2021.

**COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SAPUCAÍ-MIRIM / GRANDE**

**Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária 2021, realizada por videoconferência, em 21/10/2021 – Realizada na modalidade não presencial conforme Del. CRH Ad. Referendum Nº 236 de 18/05/20.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência, foi realizada a 1ª Reunião Plenária Extraordinária 2021 do CBH-SMG, registrando-se a participação de 52 (cinquenta e duas) pessoas, entre representantes da sociedade civil, estado, município e convidados. Presentes: 42 (quarenta e dois) membros entre titulares e suplentes, sendo (28 vinte e oito) no exercício de voto, a seguir discriminados: 1.Titular-Sindicato Rural de Guaiara, com direito a voto, 2.Titular-ÚNICA, com direito a voto, 3.Titular-AMCOA, com direito a voto, 4.Suplente-Sindicouro, sem direito a voto, 5.Titular-CIESP, com direito a voto, 6.Titular-UNI-FACEF, com direito a voto, 7.Suplente-UNIFRAN, sem direito a voto, 8.Titular-FAFRAM, com direito a voto, 9.Suplente-COCAPEC, sem direito a voto, 10.Titular-AERF, com direito a voto, 11.Suplente-CELAN, sem direito a voto, 12.Titular-AESABESP, com direito a voto, 13.Suplente-ABES, sem direito a voto, 14.Titular-S.O.S Sapucaí Mirim, com direito a voto, 15.Suplente-PROBRIG, sem direito a voto, 16.Titular-Ong. Amigos do Rio Canoas, com direito a voto, 17.Titular-Centro Paula Souza, com direito a voto, 18.Suplente-Centro Paula Souza, sem direito a voto, 19.Titular-SABESP, com direito a voto, 20.Titular-UNESP, com direito a voto, 21.Titular-SEE/Diretoria de Ensino de Franca, com direito a voto, 22.Titular-DAAE, com direito a voto, 23.Titular-SSP/Polícia Ambiental, com direito a voto, 24.Titular-CETESB, com direito a voto, 25.Titular-SES, com direito a voto, 26.Titular-SAA/CDRS, com direito a voto, 27.Suplente-SAA/CDRS, sem direito a voto, 28.Titular-FF Fundação Florestal, com direito a voto, 29.Titular-P.M. de Patrocínio Paulista, com direito a voto, 30.Titular-P.M. de Igarapava, com direito a voto, 31.Suplente-P.M. de Aramina, sem direto a voto, 32.Titular-P.M. Guaiara, com direito a voto, 33.Suplente-P.M. Ipuã, sem direito a voto, 34.Titular-P.M. Santo Antônio da Alegria, com direito a voto, 35.Titular-P.M. de Cristais Paulista, com direito a voto, 36.Suplente-P.M. de Ribeirão Corrente, sem direito a voto, 37.Titular-P.M. de Guarã, com direito a voto, 38.Suplente-P.M. de São José da Bela Vista, sem direito a voto, 39.Titular-P.M. Nuporanga, com direto a voto, 40.Suplente-P.M. de São Joaquim da Barra, sem direito a voto, 41.Titular-P.M.de Ituverava, com direito a voto, 42.Suplente-P.M.de Miguelópolis, sem direto a voto. A abertura foi realizada pela Secretária Executiva, informou sobre os procedimentos da reunião por videoconferência a ser gravada. Atendendo ao quórum exigido, a Presidente fez a apresentação da pauta do dia. A Secretária Executiva colocou a ata da 69ª Reunião Plenária Ordinária a qual teve sua leitura dispensada, foi aberta a palavra para discussão. Não havendo, a presidente submeteu a minuta de ata à votação, sendo aprovada sem alterações. A Secretária Executiva fez considerações sobre a crise hídrica, citou municípios que tiveram problemas em seus abastecimentos. O representante da Sabesp explicou sobre o que foi realizado para enfrentar a crise sem maiores prejuízos, citou os rodízios e que a partir do mês de outubro a cidade de Franca passou a ser abastecida 100%, no município de Pedregulho por ser um manancial superficial, há muitos problemas, mas já sendo abastecida normalmente. A Secretária Executiva cita municípios que também tiveram problemas, mas já estão normalizados os abastecimentos. A presidente cita as manifestações feitas ao comitê, decretos solicitados pelos prefeitos, e que conseguiram recursos do governador de estado para a construção de poços artesanais profundos. A Secretária Executiva relatou sobre o ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias que aconteceu em outubro, 100% online, e todo o material foi disponibilizado em canal do Youtube e enviada todos para conhecerem. Falou sobre o Diálogo Interbacias que acontecerá no mês de novembro, 100% online em 2 dias, será enviado e-mail para que os interessados efetuem inscrições. A representante da FAFRAM apresentou o projeto: Pós-graduação Latus Senso em Gestão de Recursos Hídricos financiado 100% pelo FEHIDRO, com duração de 18 meses, curso totalmente gratuito voltado aos membros do CBH-SMG. As pré-inscrições através de preenchimento de formulário e após seleção, a realização das matrículas, sendo necessária a presencial na Fafram em casos específicos, poderá haver alunos especiais, que não receberão o certificado de Latus Sensus, mas Certificado de Capacitação por disciplina. A Secretária Executiva informou que o e-mail do ofício enviado constava somente uma deliberação, mas em estudo interno viu-se a necessidade de ser criada deliberação para retificar a deliberação de nº 309. A Deliberação CBH-SMG nº 313/21, "Retifica o Anexo I da Deliberação CBH-SMG nº 309/21". A Secretária Executiva explicou sobre a deliberação. A presidente questionou sobre as alterações realizadas no ano que a prioridade iria ser a questão de Esgoto e Saneamento e que para o próximo ano como uma das prioridades máxima seria essa questão da Segurança Hídrica e no Anexo I, o item 3.2 consta como não prioritário. Em resposta, a Secretária Executiva mencionou que na deliberação nº 313/21 foi incluída o item 6.2 mesmo como não prioritário justamente para poder ser contemplado a segurança hídrica, porque na deliberação nº 309/21 não havia sido incluído ainda e informou que no final deste ano as planilhas são revisadas e realizadas as adequações necessárias para que ela venha a valer a partir do próximo ano, tendo então a inclusão do item 1.7 com proventos advindos da Cobrança, o item 3.1do CFURH e o item 6.2como Segurança Hídrica, mencionou os valores que foram devolvidos para o CBH-SMG referente projetos não aprovados. O representante da P.M. de Ipuã questionou se estes valores serão para novos projetos ou para projetos protocolados. A Secretária Executiva responde que

serão para projetos já protocolados porque o pleito já foi encerrado, foram somente para aqueles projetos que no 2º pleito não tinham sido contemplados, sendo assim o CBH-SMG conseguiu remanejar a verba, sendo contemplados todos os projetos protocolados. Após esclarecimentos sobre os conteúdos desta deliberação, foi aberta a palavra para manifestações dos presentes. Não havendo, a presidente colocou a minuta em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Deliberação CBH-SMG nº 314/21, "Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-SMG para recebimento dos recursos financeiros do FEHIDRO referente ao orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências". A Secretária Executiva fez explicações sobre a deliberação. A presidente questionou sobre a planilha de projetos protocolados sobre os Anexos I e II, se todos os projetos foram contemplados. Em resposta a Secretária Executiva confirma que tecnicamente sim, pelas câmaras técnicas e aguardando a aprovação do plenário, e da possibilidade de remanej de verba residual para o projeto de Monitoramento de parâmetros de qualidade da água em cursos d'água da UGRHI 08 como subsídio ao aperfeiçoamento da rede oficial de monitoramento da qualidade da água, pois foi solicitado da empresa tomadora, acompanhar o laboratório na coleta das águas, o que acarreta uma verba extra do pretendido no projeto. Após esclarecimentos sobre os conteúdos desta deliberação, foi aberta a palavra para manifestações dos presentes. Não havendo a presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após a divulgação de eventos regionais, nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e encerra-se a reunião, da qual a Secretária Executiva do CBH-SMG, lavrou a presente Ata, ressaltando que a gravação em vídeo da 1ª Reunião Plenária Extraordinária (2021) do CBH-SMG, se encontra arquivada na sede da secretaria executiva do CBH-SMG,

V - haja prévia anuência fundamentada acerca do cumprimento das exigências constantes nos incisos deste artigo, exarada pela chefia imediata ou coordenador ao qual o interessado está vinculado diretamente, pelos Procuradores do Estado Chefes das unidades de origem e de destino, e pelo Subprocurador Geral da área de classificação do pretendente.

§1º. Para os fins dispostos no "caput", o Procurador do Estado interessado deverá representar à chefia imediata ou coordenador a que esteja vinculado diretamente, demonstrando o preenchimento dos pressupostos entabulados nesta Resolução.

§2º. Após a análise motivada da chefia imediata ou do coordenador, e colhidas as demais manifestações a que alude o inciso V do "caput", a representação será encaminhada à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, para emissão de parecer opinativo, e ao Procurador Geral do Estado, para decisão.

§3º. A decisão de que trata o §2º será remetida em seguida ao órgão de Recursos Humanos da unidade de origem, para anotação e manutenção de cadastro atualizado do Procurador do Estado em seu prontuário.

§4º. Deferido o pedido, o controle de frequência do Procurador do Estado interessado será feito pelo Procurador do Estado Chefe da unidade de destino, que deverá remeter tais documentos e informações à unidade de origem, para registro e arquivamento, permanecendo o controle dos demais deveres funcionais com o Procurador do Estado Chefe da unidade de origem.

§5º. A autorização de que trata este artigo:

1. Não dispensa o cumprimento do dever de assiduidade e dos demais deveres inerentes ao cargo;

2. Deve ser acompanhada de fundamentação que indique não haver prejuízo ao interesse público, ao andamento processual e às atividades da unidade de origem, no caso de processos judiciais físicos que eventualmente compoñham a banca do interessado, à vista do disposto no inciso II do "caput".

§6º. O Procurador do Estado contemplado com a autorização de que trata o "caput" não será considerado integrante da equipe da unidade de destino para fins de distribuição de trabalho, de bancas ou fixação de férias e demais afastamentos, ficando vinculado ao grupo ou núcleo de atuação especializada que integra.

Artigo 4º. As autorizações de que trata esta Resolução:

I - poderão ser revogadas pelo Procurador Geral do Estado:

a) de ofício;

b) a pedido do interessado;

c) mediante proposta de órgão superior da Instituição, da Subprocuradoria Geral respectiva ou das Chefias das unidades de origem ou de destino;

d) diante do descumprimento ou da cessação dos pressupostos que embasaram seu deferimento.

II - não geram direito adquirido, não implicam alteração de classificação ou de designação, não fazendo o Procurador do Estado jus ao recebimento de diárias, ajudas de custo, gratificações de representação ou quaisquer outras verbas remuneratórias e indenizatórias alusivas ao deslocamento e à nova sede de exercício, inclusive se posteriormente revogadas.

Parágrafo único - Revogada a autorização, o Procurador do Estado deverá fixar residência na sede de exercício da unidade de origem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão.

Artigo 5º. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo Procurador Geral do Estado, ouvidas a Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado e as Subprocuradorias Gerais.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta PGE-COR nº 02, de 1º de novembro de 2019.

## PROCURADORIA FISCAL

### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

**Portaria da Procuradoria do Estado Chefe, Substituta, de 18/01/2022**

CANCELANDO, a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito FABIO LUIZ MARINO GONÇALVES, RG. 29.919.710-4, a partir de 17/01/2022, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010. (Portaria GPF-04/2022)

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/02848 (Resolução PGE nº 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa PróSoftware referente a produtos adquiridos no mês de novembro de 2021, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador Vlr. Auxílio  
ANNA LUISA BARRIOS CAMPOS PAIVA COSTA R\$ 359,00  
CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR R\$ 149,90  
CHRISTIANE MINA FALSARELLA R\$ 749,00  
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA R\$ 0,00  
DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES R\$ 359,00  
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO R\$ 36,40  
FABIANA MELLO MULLATO R\$ 359,00  
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA R\$ 79,95  
HENRIQUE MARTINI MONTEIRO R\$ 359,00  
KELLY PAULINO VENANCIO R\$ 720,00  
LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA R\$ 359,00  
MARCELLO GARCIA R\$ 99,00  
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO R\$ 0,00  
RENATO BERNARDI R\$ 360,00  
RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ R\$ 359,00  
VALERIA CRISTINA FARIAS R\$ 0,00

## Turismo e Viagens

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

#### Retificação de publicação no D.O de 21/12/2021

No termo de Convênio 000162/2021 ST-DADETUR – Processo N.º00063/2021 Município de Itatiba assinado em 16/12/2021 e publicado em 21/12/2021. Objeto: "Museu Histórico Municipal " Pe. Francisco de Paula Lima". Onde se lê: O valor do presente convênio é de R\$ 691.068,22 sendo o valor de R\$ 573.819,73 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município Leia – se: O valor do presente convênio é de R\$ 573.819,73, sendo o valor de R\$ 573.819,73 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

#### Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 163/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 5/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 273/2018 – Objeto: "Revitalização do Parque Natural Municipal da Grota Funda" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 1.825 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 06/07/2018, com vencimento em 05/07/2023.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

4º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 070/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santo Antônio da Alegria - Proc. DADETUR 166/2018 – Objeto: Infraestrutura Turística no Mirante Ilha do Ar - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 468.797,19, sendo o valor de R\$ 386.608,04 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 82.189,15 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - o prazo para execução do presente convênio será de 1.480 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 15/06/2018, com vencimento em 04/07/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 246/2019– Parecer Referencial CJ/ST 05/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADETUR 2583787/2019 – Objeto: Construção da Avenida Caminho das Águas – Etapa 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 870.075,46 sendo o valor de R\$ 870.075,46 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R\$ 300.000,00 – repassada ao município em 26/06/2020;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 454.466,14 – repassada ao município em 14/05/2021;III – 3ª parcela: no valor de R\$ 77.152,74 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 38.456,58, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 810 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 07/03/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18/01/2022.

## Projetos e Ações Estratégicas

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Comunicado**  
Edital de Chamamento Público 3-2021  
Aprofundamento dos Estudos do Projeto de Concessão do Complexo do Gasômetro e da Casa das Retortas  
O Chamamento Público para apresentação dos estudos ("Estudos") necessários à estruturação do Projeto de Concessão do Complexo do Gasômetro e da Casa das Retortas ("Projeto de Concessão da Casa das Retortas") foi publicado em 30-9-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOE-SP"), objetivando abrir aos interessados da iniciativa privada a possibilidade de realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira.

O prazo de inscrição e apresentação dos documentos necessários à autorização para os Estudos, inicialmente previsto até 3-11-2021, foi prorrogado por meio de publicação em 30-10-2021 no DOE-SP e se encerrou em 13-12-2021.

O Grupo de Trabalho instituído para o aprofundamento dos estudos do Projeto de Concessão da Casa das Retortas analisou a documentação dos pretendentes e aprovou os 3 autorizados, os quais terão até 120 dias corridos para apresentar os Estudos, a partir da publicação deste Comunicado no DOE-SP, em 19-1-2022.

A lista dos autorizados e seus respectivos protocolos segue abaixo:

AUTORIZADOS	PROTOCOLO
Consórcio Urbancom - Fernandes	10002-2021-0001
Fundação Doimo	10002-2021-0002
Alisson Silva Ribeiro de Mendonça	10002-2021-0003

Os requerentes autorizados já receberam os Termos de Autorização para aprofundamento dos estudos. Informamos ainda que o prazo de 120 dias corridos para a entrega dos estudos se encerra em 19-5-2022 às 23h59min.

Secretária Executiva do CDPEP  
Gabriela Miniussi Engler Pinto

### Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 1-2020

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão com CNPJ 09.346.601-0001-25 e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas referente ao CNPJ: 08.755.269/0001-90, que tem por objeto (i) alterar os incs. I e III da cláusula 1.1 do contrato, para incluir 2 projetos de Parques (Concessão Parque Villa-Lobos, Parque da Água Branca e Candido Portinari e Concessão Parque Petar), Categoria "A"; e substituir o Projeto "Presídios Estaduais" pelo Projeto "Lote Noroeste - 5ª Rodada de Concessões Rodovias do Estado de São Paulo", Categoria "C"; e (ii) alterar o "caput" da cláusula 5.1.1. do contrato, para acrescentar o valor do ajuste em R\$ 1.145.661,74, em decorrência da inclusão dos 2 Projetos de Parques mencionados na cláusula 1 do Contrato. Permanecendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, de 17-01-2022**

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins como Presidente do Conselho da Superintendência do Espaço Físico da USP, a partir de 25-01-2022.  
(Republicada por ter saído na seção incorreta.)

### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Departamento de Administração**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gestão de Compras e Licitações**  
**JUSTIFICATIVA**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.  
E-PP  
PROCESSO Nº: 2021.1.16135.1.9  
EMPENHO: 4624272/2021

### Departamento de Convênios

**Acordos de Cooperação**  
Proc. USP 21.1.4366.1.0;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP;  
Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;  
Data da assinatura: 15-12-2021;  
Proc. USP 21.1.13996.1.3;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE;  
Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;  
Data da assinatura: 13-12-2021;  
Proc. USP 21.1.19168.1.5;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia (FFO-FUNDECTO);  
Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses programas;  
Data da assinatura: 15-12-2021;

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**PORTARIA PRP-847, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**  
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215/2009 e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:  
Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo Cezar Zanella e redistribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP-202, de 19/10/2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131516	FATIMA SALETE CORRÊA E JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE	30/04/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 (Processo USP 2011.1.23701.1.6).

#### PORTARIA PRP-848, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Tania Kiehl Lucci e redistribuído junto ao Instituto de Psicologia (IP) pela Portaria PRP-38, de 22/06/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131893	EMMA OTTA	30/06/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021 (Processo USP 2009.1.8961.1.8).

#### PORTARIA PRP-849, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alex William Arantes Monteiro e redistribuído junto ao Centro de Biologia Marinha (CEBIMar) pela Portaria PRP-204, de 19/11/2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1132121	ANDRE CARRARA MORANDINI & Equipe	31/12/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 (Processo USP 2011.1.27932.1.2).

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

#### Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 18-01-2022: Processo de pagamento 2021.5.782.82.3 – Ecoarq Arquitetura Eireli – Nota Fiscal Fatura nº 48 no valor total de R\$ 1.640,00.

### EDITORA DA USP

#### EDITORA DA USP

**Extrato de Contrato**  
Cessão de Direitos de Tradução  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratado: Polity Press Ltd.  
Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "Nation State and Violence", de Anthony Giddens  
Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 13-01-2022  
Processo: 2021.1.199.91.8

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Convênio**  
Proc. USP 2021.1.20624.1.0;  
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Freie Universität Berlin" (Alemanha);  
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de docentes, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;  
Vigência: de 06-01-2022 a 31-12-2023;  
Data da assinatura: 06-01-2022;  
Proc. USP 2022.1.394.1.0;  
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Rzeszów University of Technology" (Polônia);  
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de docentes, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;  
Vigência: de 18-01-2022 a 31-12-2027;  
Data da assinatura: 18-01-2022.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA Nº 02/2022**  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Denis Vinicius Coury, Vice-Diretor no Exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o - Para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as

Proc. USP 21.1.19194.1.6;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos - FUNBEO;  
Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas;  
Data da assinatura: 13-12-2021;  
Instrumento de Parceria  
Proc. USP 21.1.18424.1.8;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da USP;  
Objeto: estabelecer o vínculo de cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo condições para transferência de recursos do fundo patrimonial instituído pela Fundação Gestora, bem como de eventuais outros fundos patrimoniais vinculados à Unidades da USP e serem incorporados pela Fundação Gestora para o apoio de programas, projetos e demais finalidades de interesse público a serem desenvolvidas em benefício da USP;  
Data da assinatura: 23-11-2021;  
Termo de Encerramento  
Proc. USP 16.1.2535.1.4;  
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP;  
Objeto: termo de encerramento do acordo de cooperação celebrado entre a USP e a FUSP em 11-01-2017;  
Data da assinatura: 15-12-2021.

modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o exercício de 2022, ficam designados os seguintes membros:

Titulares  
Luiz Renato Nunes - Presidente  
Rodrigo Eiji Imaizumi - Engenheiro Civil  
Patrícia Aparecida Rui- Técnico Contábil/Financeiro  
Suplentes  
Fábio Luis Marques Cappellano -Técnico para Assuntos Administrativos

Célia Regina Ventura Dibo- Técnico Contábil/Financeiro  
Maykon Jeferson Zanquim -Auxiliar Administrativo  
Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria 003/2021 de 07/01/2021 e disposições em contrário

São Carlos, 06 de janeiro de 2022.  
Registrado às fls. 06 do Livro competente sob o nº XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.  
Assistência Técnica Administrativa,  
06/01/2022

### ESCOLA POLITÉCNICA

**PORTARIA DIR Nº 2.962 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**  
Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 4º ao 10 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;  
b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou  
c) dificuldade de acesso à Internet.

Art. 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 27/02/2022 a 26/02/2023.

§ 2º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.